



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 042/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo CNJ nº 11472/2018).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, Brasília/DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, **Ministro LUIZ FUX**, RG nº 2853327 SSP/RJ e CPF nº 387.106.767-91, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, doravante denominado **TJRO**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO KIYOCHI MORI**, RG nº 9.552.600 SSP/SP e CPF nº 006.734.148-92, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e, ainda, mediante as cláusulas a seguir numeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta para atualização da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 042/2018.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidos os termos originários do Termo de Cooperação Técnica nº 042/2018, com a alteração da sua Cláusula Sexta, que passa a vigorar, com a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEXTA** – Este Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência até o dia 30 de junho de 2021, data em que se extinguirá este Acordo de Cooperação n. 042/2018.*

Parágrafo único. Extinta a vigência deste acordo em 30 de junho de 2021, os servidores Mikael Barbosa de Araújo, Alcides Fernando Farias Campos e Pablo Filetti Moreira retornarão imediatamente ao órgão de origem, cujas passagens aéreas serão dispendidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas e vigentes, no que não colidam com disposição deste Quarto Termo Aditivo, as cláusulas originárias do Termo de Cooperação Técnica nº 042/2018, inclusive a Cláusula Terceira e seus incisos.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministro LUIZ FUX

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Desembargador PAULO KIYOCHI MORI

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Kiyochi Mori, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FUX, PRESIDENTE**, em 23/12/2020, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1011286** e o código CRC **AA293B34**.